



### ANEXO SEI N° 1185594/2017 - SAS.UAC

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO-2017** Ao primeiro dia do mês de agosto do corrente ano, reuniram-se em única chamada, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência de Joinville, para discutir e deliberar sobre a pauta de ordem do dia. **1-Acolhida e aprovação da pauta e ata de julho - Sem manifestações, aprovados 2-Documentos recebidos e enviados.** Realizada a leitura dos documentos, com relação ao documento enviado pelo IMPAR – Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento, Sr. Mario Cezar sugeriu que fosse feita a leitura na íntegra para a plenária, por se tratar de um convite de solicitação para indicação de representante do COMDE em evento, sugerindo nome do referido convidado para palestra de sensibilização neste Seminário. Após leitura, Sr. Mario Cezar da Siveira se manifestou, esclarecendo à plenária, que em virtude da ausência de representantes do COMDE em alguns eventos anteriores, citando como exemplo, o Festival de Danças de 2017 e de outros eventos que não houve a participação e ou representação do Presidente deste Conselho, o mesmo se coloca à disposição quando necessário. Neste momento também houve a manifestação de outros conselheiros, afirmando que estão percebendo a ausência de representatividade deste Conselho em alguns eventos. Referem ainda, que em algumas situações Sr. Marcus Faust se posiciona sempre a favor da gestão e não com relações as questões pertinentes ao COMDE em prol da Pessoa Com Deficiência. Inicialmente o Vice-Presidente, Sr. Claudiomiro Cezar de Aquino, que presidia a reunião, devido à ausência de Marcus Faust, manifestou a negativa em colocar este assunto em votação, alegando que como o Presidente citado não estava presente nesta data, deveria ser transferido tal procedimento para a próxima reunião ordinária e discutido o assunto na presença do mesmo. Neste momento houve a manifestação da plenária de forma contrária ao posicionamento, alegando-se que o Vice-Presidente teria legalidade para colocar a matéria em discussão e deliberação. Conselheira Juciara Cenzi defendeu a posição de se colocar em votação naquele momento. Desta forma foi então sugerido que, devido a discussões anteriores sobre a representatividade do Sr. Mario como voluntário no COMDE, se fizesse a leitura do Estatuto/Regimento do COMDE e se deliberasse a partir do que preconiza o Estatuto/Regimento. Após a leitura realizada pela Conselheira Juciara Cenzi (OAB), constatou-se que não há nenhum dispositivo de impedimento para que Sr. Mario represente o conselho sendo voluntário. Referindo que também no Art. 29, do presente regimento esclarece que o Presidente pode fazer a deliberação se a plenária solicitar. Mário lembra que anteriormente Sr. Marcus Faust havia buscado por informações junto a Procuradoria Geral do Município e lhe foi informado de que o COMDE tem regimento próprio, o qual deve ser seguido. Dessa forma então foi decidido e deliberado que os convites para eventos deverão ser por meio de ofício ao COMDE em tempo hábil, e que estes deverão passar por votação nas reuniões onde poderá ter a participação do Sr. Mario Cezar e/ou qualquer outro convidado e/ou voluntário e de mais 1(um) conselheiro que detenha experiência nos assuntos a serem abordados, como representantes do COMDE. Cabe lembrar que cada evento deverá ser votado de forma independente. Realizada votação, foi aprovado o assunto sem manifestações contrárias. Nesta data também foi aprovado à participação do COMDE no evento a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2017, no Teatro Juarez Machado, o 1º Seminário de Arte Inclusiva de Joinville e a 6ª Mostra Arte para Todos, tendo como representante Sr. Mario Cezar da Silveira, que participará de uma oficina. Conselheira Juciara Cenzi (OAB), relata o convite para evento do dia 22 de agosto as 19horas, na sede da OAB, sobre isenção de impostos para aquisição de compra de carro por pessoa com deficiência, com a participação de Auditor-Fiscal da Receita Federal, representante do DETRAN e outros convidados. Local: Auditório OAB, data 22/08/17. Ato contínuo, foi aprovada pela plenária sem manifestações contrárias, a deliberação para representar o COMDE junto ao conselho do INSS, sendo

Juciara Censi como Titular e Márcio Shulze como suplente. **3- Apresentação de relatórios das Comissões.** Nenhum relatório foi entregue digitado para a mesa. Apresentaram conclusões o GT6-Apoio Social, GT1-Engenharia, Arquitetura e Mobilidade Urbana - O Coordenador Pedro Miguel de Andrade relatou sobre vistoria no Club Fitnes do Paraíso, no dia 18 de julho, Pedro também acrescenta que pediu copias dos alvarás. Em relação a vistoria da Associação Atlética Banco do Brasil Coordenador Pedro colocou que compareceu ao local, fez contato com o denunciante e o mesmo lhe informou que estaria de férias naquele momento, sendo que posteriormente faria outro contato. Sobre os elevadores sem manutenção, o mesmo fez contato com a Prefeitura que lhe informou que as licitações realizadas deram “desertas”.GT6: Não houve deliberações, apenas relato de vista realizada em conjunto com GT1, na sede locada do Instituto Pricila Zannete ,para avaliação do equipamento onde funcionará a Residência Inclusiva do Município, conforme os relatos anteriores do Sr. Pedro. Com relação aos outros grupos, foi informado não haver reunião neste período. **4-Palavra livre.** Sra. Joseane e Rose, representantes do GAHP (grupo de apoio de hipertensão pulmonar), convidam o COMDE /Conselheiros para participação das reuniões que acontecem sempre no primeiro domingo de cada mês às 16 horas na Sala B-101 Auditório da UNIVILLE no centro (Farmácia Escola). Esclarecem o papel do grupo, citando algumas dificuldades com relação ao transporte dos pacientes, sendo estes de alto risco, pois necessitam permanecer com equipamento de oxigênio e com a demora do transporte eficiente não pode utilizar o mesmo em virtude dos riscos, dessa solicitam o apoio e participação do COMDE. Sr. Mario Cezar esclarece a não responsabilidade legal da empresa de transporte nessas situações, sugerindo que o assunto abordado, deveria ser levado primeiramente junto ao Conselho Municipal de Saúde. Sr. Sérgio Barreto (ADEJ), cita uma situação pessoal e sugere a realização de um estudo de caso com o Profissional Dr. João Maia, estudioso em Hipertensão Pulmonar e construir um protocolo em conjunto. Nelson cita suas dificuldades de transporte para o tratamento hiperbárico, referindo que procurou por apoio junto ao Ministério Público. Por fim Sr.Mario Cezar comenta a respeito do festival de Dança/2017, apresentação do grupo de Dança com pessoas com deficiência, relatando a ausência de representante do COMDE num evento de destaque para o município. Às onze horas, deu-se por encerrada a reunião que vai por mim assinada, Nilcione Damiani, pelo Vice-Presidente2 Sr. Claudiomiro Cezar de Aquino.



Documento assinado eletronicamente por **Claudiomiro Cezar de Aquino, Usuário Externo**, em 06/11/2017, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1185594** e o código CRC **0507DD11**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)